



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 29.073, de 29 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b” do inciso V do art. 1º do Decreto 29.073, de 29 de abril de 2024, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - Consedh, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

V - .....

.....

b) Alexander Nunes de Farias, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos a contar de 28 de setembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/10/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053523633** e o código CRC **C41090E0**.